

**LEI N° 688/84**

**DENOMINA DE CONJUNTO HABITACIONAL "FUNCIONÁRIOS",  
O CONJUNTO HABITACIONAL PROMORAR, SITUADO  
NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, NESTA CIDADE**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Conjunto Residencial "FUNCIONÁRIOS", o Conjunto Habitacional PROMORAR, situado no Bairro Cruzeiro Celeste.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 31 de outubro de 1984**

**Germin Loureiro  
Prefeito Municipal**